



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 48/2024

Projeto de Lei nº 45/2024

ALTERA A LEI 2477/2023.

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 1º da Lei 2.477, de 12 de dezembro de 2023 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º O Vale-Feira será devido mensalmente, ressalvados os casos previstos nesta lei.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de maio de 2024.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário